



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

### **MENSAGEM Nº 023/2019.**

(Projeto de Lei nº 023/2019).

**Á**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei nº 023/2019, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Considerando a aprovação Legislativa para contratação de operação de crédito no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Considerando que por problemas nos processos licitatórios não foi possível a aplicação do recurso em 2018.

Solicito a abertura de crédito suplementar para a o exercício de 2019.

Diante do exposto, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de apreço.

Campo do Tenente, (PR), 23 de setembro de 2019.

**JORGE LUIZ QUEGE**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 023/2019.

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais):

### **07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**

#### **007.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**

26.782.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.800.000,00

#### **15.451.0007.2-026 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL**

44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 2.200.000,00

**TOTAL .....R\$ 5.000.000,00**

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de operação de crédito do exercício na fonte abaixo especificado:

FONTE RECEITA		VALOR R\$
21180151	Operação de credito internas para programas de modernização da administração publica	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 23 de setembro de 2019.

Aprovado 1ª Discussão: 26 / 09 / 2019 JORGE LUIZ QUEGE  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE Prefeito Municipal

Aprovado 2ª Discussão: 01 / 10 / 2019  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
15:54	23	09	2019	493

\_\_\_\_\_  
GABRIELA M. FERRE  
SECRETÁRIA